PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.044, DE 10 DE MARÇO DE 1995.

Revoga Decreto nº 2.569, de 10-08-92 e determina que se proceda a desocupação de boxes que especifica do Mercado Municipal.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A :

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 2.569, de 10 de agosto de 1992, que permitia o uso dos boxes **43, 44, 45 e 46** ao **Senhor Carlos Alberto dos Santos**, devido o não pagamento dos tributos municipais para a utilização dos referidos boxes.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento competente da Prefeitura a proceder a desocupação dos Boxes 43, 44 e 45, que ainda permanecem em nome do Senhor Carlos Alberto dos Santos, a fim de que o espaço possa ser cedido a outro interessado na exploração comercial do local.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE MARÇO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

LUIZ DÉCIO FINARDI
Diretor do Depto. de Finanças